



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

OFÍCIO N.º 285/2024/GP

Luiz Alves/SC, 11 de outubro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
ÊNIO RONCHI JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Luiz Alves/SC

Excelentíssimo Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n.º ____/2024, que *“Dispõe sobre denominação de via pública municipal – Rua Daniel Inácio Vick, localizada no bairro Vila Nova”*, a fim de que este seja apreciado e votado, por essa Egrégia Casa Legislativa.

Respeitosamente,

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

PROJETO DE LEI N.º /2024

Dispõe sobre denominação de via pública municipal – Rua Daniel Inácio Vick, localizada no bairro Vila Nova.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Daniel Inácio Vick” a via pública situada no bairro Vila Nova, com início na Rodovia SC-414, latitude 26°43'38.10"S e longitude 48°51'6.20"O e fim em 190 m, latitude 26°43'36.19"S e longitude 48°50'59.76"O, com características de via local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 11 de outubro de 2024.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

ANEXO

2ª VIA

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
DANIEL INACIO VICK

CPF 312.418.089-53

MATRÍCULA:
106328 01 55 2010 4 00016 103 0001136 71

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	branca	casado - 85 anos
NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Luiz Alves - SC	4/R-3.057.191 - SSP/SC	NÃO
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA		
João José Vick e Emilia Vick - SC 413, Vila Nova		
DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS ANO
Primeiro de setembro de dois mil e dez - 17:40	01	09 2010
LOCAL DE FALECIMENTO		
Hospital de Luiz Alves		
CAUSA DA MORTE		
Parada respiratória, choque (ilegível), insuficiência renal aguda - Pielonefrite + pneumonia, alzheimer		
SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)	DECLARANTE	
Cemitério da Comunidade do Rio do Peixe, bairro Rio do Peixe	Hildeberto Vick	
NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO		
Thiago Guimarães Silva		
AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER		
Nascido em 31/07/1925, agricultor aposentado, casado com Inez Correia. Deixou 10 filhos sendo: Adécio Vick; Adema; Maria Emília; Marlene; Maria Salete; Mark; Vilmar; Hildeberto; Ivete; Ademir. Registro de óbito efetuado em: 06/09/2010.		

NOME DO OFÍCIO:
Escrivania de Paz de Luiz Alves
OFICIAL REGISTRADOR:
RUI BARBOSA JOSÉ DUARTE
MUNICÍPIO/COMARCA/UF:
Luiz Alves, Navegantes - SC
ENDEREÇO:
Rua Leopoldo Hess, 37, Sala 01, Vila do Salto -
CEP: 89128-000 - cartorio.luizalves@yahoo.com.br - (47)
3377-2453

Digitado por: HELCISA RAMOS.
Emolumentos
1 Certidão segunda via de óbito - Isento
1 Selo de Fiscalização Isento (GY199626-5TFO)
FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud.
Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos,
19,55% TJSC.) - Isento
Total: Isento



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Isento
GY199626-5TFO
Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Luiz Alves - SC, 04 de outubro de 2024

RUI BARBOSA JOSE
DUARTE:25875795034
Assinado de forma digital por RUI BARBOSA JOSE
DUARTE:25875795034
Data: 2024.10.04 16:45:08 -03'00'
RUI BARBOSA JOSÉ DUARTE
Escrivão de Paz

ANEXO



— RUA DANIEL INÁCIO VICK — RODOVIA SC-414

COORDENADA DE INÍCIO
Latitude 26°43'38.10"S
Longitude 48°51'6.20"O

COORDENADA DE FIM
Latitude 26°43'36.19"S
Longitude 48°50'59.76"O

DESCRIÇÃO

Denominação de via localizada no bairro Vila Nova com início na Rodovia SC-414, latitude 26°43'38.10"S e longitude 48°51'6.20"O e fim em 190 m, latitude 26°43'36.19"S e longitude 48°50'59.76"O, com características de via local.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

CROQUI
Rua Daniel Inácio Vick

CONTEÚDO
Planta de Localização

DETALHES
Gabarito: via local

ESCALA
-

CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

DATA
out/2024

PRONÓIA

01



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o **Projeto de Lei n.º ____/2024**, que “*Dispõe sobre denominação de via pública municipal – Rua Daniel Inácio Vick, localizada no bairro Vila Nova*”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar a via pública situada na localidade da Vila Nova, devidamente identificada no artigo 1º desta propositura, como “Rua Daniel Inácio Vick”.

Ademais, como se trata de interesses de dimensões públicas, a denominação oficial atenderá o direito à igualdade prevista no artigo 5º da Constituição Federal, no que tange a garantia na prestação de serviços públicos aos moradores. Afinal, a denominação da via tem por finalidade garantir aos moradores locais os direitos de iluminação pública e as devidas manutenções e melhorias na rua, assim como outras eventuais benfeitorias que poderão ser realizadas na localidade.

Destaca-se, ainda, que a alcunha a ser designada a esta via pública é em tributo a um morador da localidade, falecido no ano de 2010. Trata-se, desta maneira, de justa homenagem ao Sr. Daniel Inácio Vick e sua família.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 11 de outubro de 2024.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal